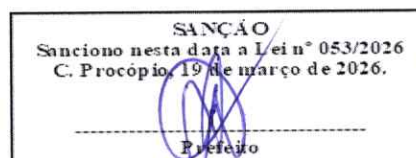


LEI Nº 053/2026
DATA: 19/03/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) na seguinte dotação:

12.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
12.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
12.002.08.244.8.1067-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		20.000,00
12.002.08.244.8.1067-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		170.000,00
TOTAL			190.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação nas fontes de recursos.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo IV do Plano Plurianual 2026-2029 a ação 1.067 – MDS – Emenda Lar São Vicente de Paulo.

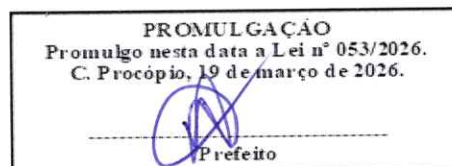


				Produto				Unid.			Metas			
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$			
											Vinculado	Livres	Total	
1.067	Município	1	MDS	Custeio	8	244	167	Devolução	2026	100%	20.000,00	-	20.000,00	
			Emenda Lar São	Mantido			de saldo	2027	100%	20.000,00	-	20.000,00		
			Vicente de Paulo					2028	100%	-	-	-		
								2029	100%	-	-	-		
										40.000,00	-	40.000,00		
1.067	Município	1	Equipamentos e	Bens	8	244	167	Bens	2026	100%	170.000,00	-	170.000,00	
			Material Permanente	Adquirido						2027	100%	170.000,00	-	170.000,00
										2028	100%	-	-	-
										2029	100%	-	-	-
										340.000,00	-	340.000,00		
											380.000,00	-	380.000,00	

Art. 4º - Fica incluída a ação 1.067 – MDS – Emenda Lar São Vicente de Paulo ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 108/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária de 2026:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.067	MDS - Emenda Lar São Vicente de Paulo	Município	Serviços	00167	20.000,00
1.067	MDS - Emenda Lar São Vicente de Paulo	Município	Produtos	00167	170.000,00
Total					190.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2026.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal

ROSAMARIA
BORGES VIEIRA
FERACIN

Assinado de forma
digital por ROSAMARIA
BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município